

COLEÇÃO **CADERNOS**  
DA DIREÇÃO DE ENSINO

# EXTENSÃO NO CURRÍCULO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

*ORIENTAÇÕES GERAIS*

Caderno nº 1 Extensão no currículo dos cursos de  
graduação  
*Orientações Gerais*

---

CÂMPUS CURITIBA  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**Adriano Willian da Silva Viana Pereira**  
Diretor-geral

Giancarlo de França Aguiar  
Diretor de Ensino

**Nadine de Biagi Ziesemer**  
Diretora de Ensino Superior e Pós-  
graduação

**Ricardo Alexandre Pereira**  
Coordenador da Coordenadoria  
Pedagógica  
e de Apoio ao Estudante

**Jennifer Caroline Leite**  
Chefe da Seção de Estágio e Relações  
Comunitárias

**Adriano Marcos Fuzaro**  
Coordenador do Curso Superior de  
Bacharelado em Ciências Contábeis

**Cibele Savi Stelmach**  
Coordenadora do Curso Superior de  
Tecnologia em Massoterapia

**Alexandre Machado Fernandes**  
Coordenador do Curso Superior de  
Tecnologia em Processos Gerenciais

**Elisete Lopes Cassiano**  
Coordenadora de Biblioteca

**Karina Labes da Silva**  
Chefe da Seção de Assuntos Estudantis

**Marissoni do Rocio Hilgenberg**  
Chefe da Seção de Políticas e Estratégias  
de Apoio ao Ensino

**José Carlos Pereira**  
Coordenador do Curso Superior de  
Tecnologia em Gestão Pública

**Iara Aquino Henn**  
Coordenadora do Curso Superior de  
Licenciatura em Pedagogia

**Mara Christina Vilas Boas**  
Coordenadora do Curso Superior de  
Tecnologia em Secretariado

Caderno nº 1 Extensão no currículo dos cursos de  
graduação  
*Orientações Gerais*

---

Elaboração  
**Marissoni do Rocio Hilgenberg**

Revisão Textual  
**Diamila Medeiros dos Santos**

Diagramação  
**Bruno Bello**

Dados da Catalogação da Publicação  
Instituto Federal do Paraná  
Biblioteca do IFPR Campus Curitiba

E96 Extensão no currículo dos cursos de graduação:  
orientações gerais / Elaboração, Marissoni do Rocio  
Hilgenberg – Curitiba: IFPR, 2024.  
34 p.  
(Coleção cadernos da direção de ensino: 1)  
Ebook

ISBN: 97885-8299-3774

1. Currículo. 2. Extensão na graduação. I. Hilgenberg,  
Marissoni do Rocio.

CDD 23. ed. – 375.006

# Sumário

---

- APRESENTAÇÃO 4
  - POR QUE A EXTENSÃO NO CURRÍCULO 5
  - O QUE É A EXTENSÃO NO CURRÍCULO 6
  - PARA QUÊ A EXTENSÃO NO CURRÍCULO 7
  - FUNDAMENTOS NORMATIVOS PARA A EXTENSÃO NO CURRÍCULO 9
  - POSSIBILIDADES DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO 10
  - PRIORIDADES DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO 13
  - RECURSOS PARA A EXTENSÃO NO CURRÍCULO 14
  - COMO INSERIR OU ALTERAR A EXTENSÃO NO CURRÍCULO 15
  - COMO ACOMPANHAR A EXTENSÃO NO CURRÍCULO 17
  - COMO AVALIAR A EXTENSÃO NO CURRÍCULO 18
  - COMO A EXTENSÃO NO CURRÍCULO SERÁ AVALIADA PELO INEP 20
  - QUANTAS HORAS DE EXTENSÃO NO CURRÍCULO 21
  - QUANDO AS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURRÍCULO 22  
DEVEM ACONTECER E SERÃO AVALIADAS
  - ONDE REALIZAR AS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURRÍCULO 23
  - QUEM SÃO AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA EXTENSÃO NO CURRÍCULO 24
  - A EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS EM PALAVRAS-CHAVES 25
- 
- ANEXO 1 32
  - ANEXO 2 34



# APRESENTAÇÃO

Considerando o direito e o intento da sociedade de que as Instituições de Ensino Superior - IES contribuam com a construção de soluções aos problemas que enfrenta, leis e normativas institucionais dispõem sobre essa interação envolvendo ações de três naturezas diversas e inter-relacionadas: a pesquisa, o ensino e a extensão.

O Câmpus Curitiba do Instituto Federal do Paraná - IFPR tece suas inter-relações com a comunidade local de diversas formas, por diversos agentes, em diversos momentos e espaços, ampliando as ações de Extensão a todos os estudantes dos cursos de graduação. Para orientar a universalização da Extensão entre os estudantes dos cursos de graduação do câmpus Curitiba do IFPR, este caderno reúne e apresenta as determinações, as possibilidades, as prioridades, os recursos, os procedimentos, os exemplos, os significados e os atos legais, normativos e diretivos que amparam essa universalização e sua avaliação processual.

Com esta publicação e as ações dos colegiados dos cursos de graduação, bem como da Diretoria de Ensino Superior e de Pós-graduação e das coordenadorias e seções vinculadas, a Direção de Ensino do Câmpus Curitiba do IFPR tem a certeza de contribuir com a garantia do direito e a concretização do intento da sociedade na superação de seus desafios.

# POR QUE A EXTENSÃO NO CURRÍCULO

---

Verifica-se como motivos as necessidades de:

- atendimento às demandas do meio social;
- indução do desenvolvimento sustentável;
- preparação dos discentes para atuação no mundo do trabalho;
- maior e melhor integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- ampliação e aprofundamento da interação entre docentes, técnicos administrativos, discentes e sociedade.

# O QUE É A EXTENSÃO NO CURRÍCULO

---

Entende-se que a Extensão no currículo é:

- parte da formação dos estudantes;
- atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa;
- busca de parceria;
- iniciativa que expressa o compromisso social da(s) IES;
- construção e aplicação de conhecimentos;
- intervenção que envolve diretamente a comunidade externa à IES;
- processo interdisciplinar, educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico;
- reciprocidade, interação, diálogo, troca entre IES e sociedade;
- transformação na comunidade externa e na(s) IES;
- formação cidadã pela vivência;
- experiência de protagonismo estudantil;
- articulação de ações interprofissionais, intersetoriais e interinstitucionais;
- indissociabilidade com o ensino e a pesquisa;
- integração:
  - da teoria e da prática;
  - do fato e de seu contexto;
  - da formação básica e profissional;
  - da formação profissional com o processo produtivo e com a produção e desenvolvimento de conhecimentos científicos e tecnológicos;
  - de cursos de mesmo eixo tecnológico ou área de conhecimento;
  - de cursos de diversos eixos tecnológicos ou áreas de conhecimento;
  - de segmentos da sociedade.
- **obrigatória** nos cursos de graduação e facultativa nos cursos técnicos - integrados ou subsequentes ao ensino médio, bem como nos cursos de pós-graduação.

# PARA QUE A EXTENSÃO NO CURRÍCULO

---

Para suprimento das necessidades propõe-se a:

- construir soluções acadêmicas ou institucionais para os desafios da comunidade externa;
- ampliar o impacto social e acadêmico dos cursos;
- promover impacto na formação e no protagonismo dos estudantes;
- universalizar a extensão a todos os estudantes da graduação no trinômio com o ensino e a pesquisa;
- contribuir com a superação da desigualdade e da exclusão social e com a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.



# FUNDAMENTOS NORMATIVOS PARA A **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO

---

Conforme Resolução CNE/CES n. 07/2018, Resolução IFPR n. 11/2018, Instrução Normativa Proens/IFPR n. 01/2021, a extensão no currículo deve:

- compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação;
- ser registrada no PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional, no PPI - Projeto Pedagógico Institucional, no PPP - Projeto Político Pedagógico, no PPC - Projeto Pedagógico de Curso e no PE - Plano de Ensino; nesse último, quando a carga horária da extensão não for cumprida por creditação;
- fazer parte do perfil do egresso, da matriz curricular, das ementas e possuir um regulamento próprio no PPC, em caso de creditação;
- garantir a participação de estudantes como executores ou colaboradores nas atividades de extensão;
- ter previsão pelo câmpus, em articulação com a Reitoria, e destinação de recursos para sua implementação, por meio do planejamento orçamentário anual, de acordo com a disponibilidade orçamentária;
- ser realizada, presencialmente, em cursos ofertados na modalidade a distância e, nesses casos, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado;

# FUNDAMENTOS NORMATIVOS PARA A **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO

---

- permitir a participação de qualquer estudante de qualquer curso, de nível médio e superior, de qualquer IES, respeitados os dispositivos legais, normativos e orientadores, a capacidade do espaço, as condições de acompanhamento e, especialmente, a(s) área(s) temática(s) relacionada(s) à área específica ou áreas correlatas do curso no qual o estudante está matriculado e devidamente registrado na instituição ou que contribuam para a formação humana e integral do estudante de forma mais ampla;
- ser registrada, documentada e analisada em sua proposta, desenvolvimento e conclusão a fim de organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados;
- ser registrada na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.
- estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

# POSSIBILIDADES DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO

---

As atividades de extensão devem ser realizadas e inseridas no PPC como **componentes curriculares** que podem ser:

componente(s) curricular(es) **não específico(s)** de extensão a ser(em) integralizado(s) com **parte da carga horária** de suas horas-aula e horas relógio; e ou

componente(s) curricular(es) **específico(s)** de extensão a ser(em) integralizado(s) com **total da carga horária** de suas horas-aula e horas relógio; e ou

“Atividades Curriculares de Extensão” – componente curricular específico de extensão a ser integralizado apenas por **creditação** de horas relógio, nesse caso, exigindo-se construir e anexar o regulamento no PPC; e ou

**conjugação** de quaisquer duas ou três formas de componente curricular supra indicadas.

- As atividades de extensão no currículo podem ser realizadas com **parceria entre instituições** de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes, docentes e técnicos-administrativos em educação.
- As atividades de extensão no currículo podem ser realizadas **integrando diversos participantes** como estudantes, professores, técnicos-administrativos, pessoas da comunidade, estudantes de outras IES e de ensino médio.
- As atividades de extensão no currículo podem somar-se às atividades de Estágio, TCC - Trabalho de Conclusão de Curso ou Atividades Complementares, desde que se realizem em **tempos específicos e distintos**, evitando que uma mesma ação assuma mais de uma caracterização no currículo estudantil ou seja confundida sua natureza.

O **fomento** à extensão no currículo, além do planejado no orçamento anual do câmpus, pode ser oriundo de:

- articulação com a Reitoria;
- convênio e/ou termo de cooperação com organizações parceiras, fundações de apoio e/ou demandantes, públicas ou privadas;
- de programas institucionais de apoio à extensão.

Algumas formas de **registro** podem ser:

- Diários de campo;
- Questionários;
- Entrevistas;
- Registros fotográficos e audiovisuais;
- Relatórios;
- Registros de frequência;
- Fichas Individuais de Estudantes e outros.

- As atividades de extensão no currículo podem ser realizadas com **parceria entre instituições** de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes, docentes e técnicos-administrativos em educação.
- As atividades de extensão no currículo podem ser realizadas **integrando diversos participantes** como estudantes, professores, técnicos-administrativos, pessoas da comunidade, estudantes de outras IES e de ensino médio.
- As atividades de extensão no currículo podem somar-se às atividades de Estágio, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso ou Atividades Complementares, desde que se realizem em **tempos específicos e distintos**, evitando que uma mesma ação assuma mais de uma caracterização no currículo estudantil ou que seja confundida sua natureza.

O **fomento** à extensão no currículo, além do planejado no orçamento anual do câmpus, pode ser oriundo de:

- articulação com a Reitoria;
- convênio e/ou termo de cooperação com organizações parceiras, fundações de apoio e/ou demandantes, públicas ou privadas;
- programas institucionais de apoio à extensão.

Algumas formas de **registro** podem ser:

- Diários de campo;
- Questionários;
- Entrevistas;
- Registros fotográficos e audiovisuais;
- Relatórios;
- Registros de frequência;
- Fichas Individuais de Estudantes e outros.

# PRIORIDADES DA **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO

---

A extensão no currículo se realizará dando preferência a(ao)(s):

- protagonismo do estudante;
- atendimento à comunidade externa;
- espaços do próprio câmpus;
- servidores de instituições públicas de ensino;
- espaços de instituições públicas de ensino;
- servidores de outras instituições públicas;
- espaços de outras instituições públicas;
- membros de movimentos sociais;
- espaços de movimentos sociais;
- espaços públicos;
- profissionais de OSC - Organização da Sociedade Civil;
- espaços de OSC;
- profissionais de instituições privadas;
- espaços de instituições privadas;
- planos de trabalhos em Acordos de Cooperação já estabelecidos pela instituição;
- estabelecimento de novos Acordos de Cooperação;
- ações integradas dos cursos;
- segmentação de público a ser atendido por um conjunto de cursos do câmpus;
- otimização de recursos do câmpus, dos servidores e dos estudantes.



# RECURSOS PARA A **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO

Os recursos para realização da extensão no currículo serão oriundos de:

- articulação do câmpus com a Reitoria;
- previsão e solicitação, pelo colegiado do curso, de itens, unidades e valores;
- previsão e destinação no planejamento orçamentário anual, de acordo com a disponibilidade orçamentária do câmpus;
- auxílio ao extensionista por meio de recursos da assistência estudantil.

# COMO INSERIR OU ALTERAR A **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO



---

➤ A inserção da extensão no currículo de cursos novos deve fazer parte do trabalho da comissão para a PAC - Proposta de Abertura de Curso e da CAC - Comissão de Abertura de Curso que irá construir o PPC.


➤ A alteração de quaisquer dos itens da extensão no currículo de cursos já criados como: componente curricular; carga horária; modalidades; ementa quando for o caso; regulamento quando for o caso; áreas temáticas; linhas de extensão; áreas de conhecimento ou tecnológicas envolvidas; instituições parceiras; cursos parceiros; deve ser resultado do trabalho da CAJ - Comissão de Ajuste Curricular.

➤ Quando se pretender a criação de um curso novo ou for necessário alterar a proposta da extensão no currículo, avaliar a necessidade de buscar e estabelecer parcerias com outras instituições da sociedade, assim como com outros cursos do câmpus.







Quando se propuser a alteração de qualquer item da extensão no currículo, a proposta deve considerar a avaliação da curricularização da extensão já realizada.




Tanto para inserção quanto alteração de quaisquer dos itens da extensão no currículo deverão ser seguidas as orientações da Proens - Pró-reitoria de Ensino em suas Portarias ou Instruções Normativas com as regras básicas e os prazos mínimos.



Qualquer processo administrativo que envolva os PPC deve ser iniciado no software eletrônico institucionalizado para criação, tramitação e armazenamento de processos administrativos.



Os processos administrativos, para quaisquer fins, devem seguir as instruções legais.



Antes de enviar processo à Proens para análise e encaminhamento ao Consepe e, quando for criação de curso também ao Consup, encaminhar o processo à DE - Direção de Ensino para que submeta o PPC criado ou alterado à aprovação dos órgãos colegiados do câmpus: CGPC - Colégio de Gestão Pedagógica do Câmpus e Codic - Colégio dirigente do câmpus.

# COMO ACOMPANHAR A **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO

---

O acompanhamento da extensão no currículo deverá:

- seguir os passos da implantação e realização, observando, coletando, registrando, analisando dados e relatando resultados das ações realizadas;
- reunir os docentes responsáveis por componentes curriculares específicos ou não de extensão para ouvi-los, orientá-los, apoiá-los, reorientar em casos de resultados parciais diferentes do esperado e validar os resultados esperados ou superados;
- reunir os profissionais - docentes e técnicos do câmpus e da comunidade externa, estudantes do câmpus e da comunidade externa envolvidos para ouvi-los, orientá-los, apoiá-los, reorientar em casos de resultados parciais diferentes do esperado e validar os resultados esperados ou superados;
- creditar a realização das ações de extensão no currículo para os estudantes quando o PPC prever o componente curricular “Atividades Curriculares de Extensão”, validando as ações apresentadas pelo estudante conforme regulamento anexado ao PPC;
- orientar a Secretaria Acadêmica para o devido registro das realizações de extensão no currículo pelos estudantes do curso;
- organizar listas com os dados e encaminhar para emissão de certificados e entrega ou envio aos participantes, quando necessário;
- elaborar critérios de avaliação, reunir os envolvidos e avaliar as ações de extensão no currículo;
- estabelecer um calendário de reuniões com os docentes envolvidos;
- estabelecer um calendário de reuniões com os profissionais - docentes e técnicos - do câmpus e da comunidade externa, estudantes do câmpus e da comunidade externa envolvidos;
- realizar registros e estudos do processo e dos resultados.

# COMO AVALIAR A **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO

---

A **autoavaliação** será contínua e crítica com o objetivo de aperfeiçoar sua articulação com:

- o ensino;
- a pesquisa;
- a formação do estudante;
- a qualificação do docente;
- a relação com a sociedade;
- a participação dos parceiros; e
- outras dimensões acadêmicas institucionais.

A **autoavaliação** da extensão deve incluir:

- a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;
- a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

A autoavaliação deve constar no corpo do PPC e, quando for o caso, também no “Regulamento de creditação de Atividades Curriculares de Extensão”, descrevendo:

- Objetivos;
- Ações;
- Metodologias;
- Instrumentos;
- Indicadores;
- Critérios;
- Intervenções possíveis.

A autoavaliação da extensão no currículo envolve:

- Coleta de dados mediante instrumentos listados;
- Análise dos dados conforme os critérios estabelecidos;
- Revisão e intervenção, se necessário.

# COMO A **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO SERÁ AVALIADA PELO INEP

---


A avaliação da instituição e dos cursos pelo Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira será in loco, para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES) e considerará os seguintes fatores:

- a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;
- a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;
- os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação;
- a permissão aos estudantes para participarem de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

# QUANTAS HORAS DE **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO

---

As atividades de extensão devem compor:

- no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação;
  - no máximo 5% (cinco por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos técnicos.
- 

# QUANDO AS AÇÕES DE **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO DEVEM ACONTECER E SERÃO AVALIADAS

---

A partir de 17 de dezembro de 2021 todos os cursos de graduação devem prever a extensão em sua matriz curricular.

As atividades de extensão no currículo serão avaliadas continuamente em cada curso por membros do seu colegiado e sempre que o INEP avaliar processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

# ONDE REALIZAR AS AÇÕES DE **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO

---




Nos documentos:

- PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional; PPI - Plano Pedagógico Institucional; PPC - Projeto Pedagógico de Curso e Plano de Ensino;
- No PPC: minimamente, em em perfil do egresso, matriz curricular, ementas e, se for o caso, regulamento de creditação.



Nos espaços:

- do câmpus;
  - de instituições públicas de ensino;
  - de outras instituições públicas;
  - de espaços públicos;
  - de movimentos sociais;
  - de OSC - Organização da Sociedade Civil;
  - de outras instituições.
- 



# QUEM SÃO AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA **EXTENSÃO** NO CURRÍCULO

---



## Realizadores:

- Professores;
- Estudantes;
- Técnicos Administrativos em Educação, quando necessário, possível e de interesse do(a) servidor(a);



## Convidados de instituição(ões) conveniada(s).

- Público alvo: comunidade externa ao câmpus e ao IFPR.

# A EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS EM PALAVRAS-CHAVES

---

## PORQUÊ

Necessidade de: atendimento, indução, preparação, integração, interação

## O QUÊ

A extensão nos currículos é: formação, atividade, intervenção, indissociabilidade, processo, reciprocidade, interação, diálogo, troca, produção, transformação, vivência, protagonismo, articulação, integração

## PARA QUÊ

Propõe-se a: promover, garantir, contribuir, ampliar, expressar, produzir, construir

# FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A extensão no currículo deve:

- compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação;
- constar do PDI, PPI, PPP, PPC e no PE se a extensão não for por creditação de horas;
- fazer parte do perfil do egresso, da matriz curricular, das ementas e do regulamento no PPC;
- ter destinação de recursos por meio do planejamento orçamentário anual, de acordo com a disponibilidade orçamentária;
- ser realizada presencialmente, mesmo em cursos ofertados na modalidade a distância e, nesses casos, em região compatível com o polo de apoio presencial no qual o estudante esteja matriculado;
- permitir a participação de qualquer estudante de qualquer curso, de nível médio e superior, de qualquer IES, respeitados os dispositivos legais, normativos e orientadores, a capacidade do espaço, as condições de acompanhamento e, especialmente, a(s) área(s) temática(s) relacionada(s) à área específica ou áreas correlatas do curso no qual está matriculado e devidamente registrado na instituição ou que contribuam para a formação humana e integral do estudante;
- ser registrada, documentada e analisada em sua proposta, desenvolvimento e conclusão a fim de organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados;
- ser registrada na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.
- estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

# POSSIBILIDADES

A inserção da extensão no currículo pode ser feita por meio de:

- componente(s) curricular(es) não específico(s) de extensão a ser(em) integralizado(s) com parte da carga horária de suas horas-aula e horas relógio; e ou
- componente(s) curricular(es) específico(s) de extensão a ser(em) integralizado(s) com total da carga horária de suas horas-aula e horas relógio; e ou
- “Atividades Curriculares de Extensão” - componente curricular específico de extensão a ser integralizado apenas por creditação de horas relógio, nesse caso exigindo construir e anexar regulamento no PPC ; e ou
- conjugação de quaisquer duas ou três formas de componente curricular supra indicadas;
- modalidades: programas, projetos, cursos, oficinas, laboratórios, eventos, prestação de serviços e ou publicações;
- áreas temáticas: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho;
- interface com outras políticas de educação como a ambiental, étnico-racial, de direitos humanos, de igualdade de gênero, de inclusão e outras;
- 53 (cinquenta e três) linhas de extensão listadas no documento “Contribuições do Conif para a política de extensão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica” (Conif: 2015);
- cursos de técnicos e de pós-graduação;
- parceria com outros cursos;
- parceria com diversas instituições;
- integração de diversos participantes;
- soma às atividades de Estágio, TCC - Trabalho de Conclusão de Curso ou Atividades Complementares, desde que se realizem em tempos específicos e distintos, evitando que uma mesma ação assuma mais de uma caracterização no currículo estudantil ou seja confundida sua natureza;
- recursos advindos de articulação com a Reitoria, do orçamento do câmpus, de parcerias e programas institucionais.

# PRIORIDADES

- protagonismo do estudante;
- atendimento à comunidade externa;
- espaços do próprio câmpus;
- servidores de instituições públicas de ensino;
- espaços de instituições públicas de ensino;
- servidores de outras instituições públicas;
- espaços de outras instituições públicas;
- membros de movimentos sociais;
- espaços de movimentos sociais;
- espaços públicos;
- profissionais de OSC - Organização da Sociedade Civil
- espaços de OSC;
- profissionais de instituições privadas;
- espaços de instituições privadas;
- planos de trabalhos em Acordos de Cooperação já estabelecidos pela instituição;
- estabelecimento de novos Acordos de Cooperação;
- ações integradas dos cursos;
- segmentação de público a ser atendido por conjunto de cursos do câmpus;
- otimização de recursos do câmpus, dos servidores e dos estudantes.

---

## RECURSOS

- articulação do câmpus com a Reitoria;
- previsão e solicitação pelo colegiado do curso de itens, unidades e valores;
- previsão e destinação no planejamento orçamentário anual, de acordo com a disponibilidade orçamentária do câmpus;
- auxílio ao extensionista, de acordo com a disponibilidade da Assistência Estudantil;
- PPP - Parcerias Público Privadas.

## COMO

Procedimentos:

- de inserção;
- de acompanhamento;
- de avaliação.

Modalidades:

- programas;
- projetos;
- cursos, oficinas e laboratórios;
- eventos;
- prestação de serviços;
- publicações;
- de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais, distritais e/ou nacionais.

Nos cursos a distância, as atividades de Extensão podem ser realizadas presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado.

---

## QUANTO

- no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular dos cursos de graduação;
- no máximo 5% (cinco por cento) do total da carga horária curricular dos cursos técnicos.

## QUANDO

- A partir de 17 de dezembro de 2021 todos os cursos de graduação devem prever a extensão em sua matriz curricular;
- sempre que o INEP avaliar processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

---

## ONDE

Documentos de registro:

- no PDI, PPI, PPP, PPC e Plano de Ensino;
- no PPC: em perfil do egresso, matriz curricular, ementas e, se for o caso, regulamento de creditação.

Espaços de realização:

- câmpus;
- instituições públicas de ensino;
- outras instituições públicas;
- espaços públicos;
- movimentos sociais;
- OSC - Organização da Sociedade Civil;
- outras instituições.

## QUEM

Realizadores:

- Professores;
- Estudantes;
- Técnicos Administrativos em Educação, quando necessário, possível e de interesse do servidor;

Convidados de instituição(ões) conveniada(s).

- Público alvo: comunidade externa ao câmpus e ao IFPR.



# ANEXO 1

# GLOSSÁRIO

---

- **atividades e/ou ações de extensão:** intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas ao IFPR e que estejam vinculadas à formação do estudante.
- **componentes curriculares:** conjunto de conhecimentos acadêmicos organizados por meio de áreas e ementas, com título específico, que estrutura o itinerário formativo do curso, com registro e/ou creditação e carga horária pré-definida. Podem ser definidos também como unidades curriculares.
- **creditação de extensão:** carga horária decorrente da participação do estudante como bolsista e/ou voluntário em projetos de extensão com áreas temáticas relacionadas à área específica ou áreas correlatas do curso no qual está matriculado e devidamente registrado na sua instituição ou outra IES que contribuam para a formação humana e integral do estudante de forma mais ampla.
- **curricularização da extensão:** consiste na inclusão de atividades de extensão no currículo dos Cursos de Graduação, indissociáveis do ensino e da pesquisa, devendo envolver disciplinas e profissões diversas.
- **curso:** ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. Podem ser:
  - livres de extensão: de 8 a 39 horas
  - de formação continuada (FIC): de 40 a 159 horas
  - de formação inicial (FIC): a partir de 160 horas.

# ANEXO 1

# GLOSSÁRIO

---

- **evento:** ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, com o envolvimento da comunidade externa, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição.
- **extensão no currículo:** é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo educativo, cultural, político, social, inclusivo, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre a IES e outros setores da sociedade.
- **prestação de serviços:** conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos, e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da instituição, que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas de diminuição das desigualdades sociais.
- **programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino, envolvendo a participação de discentes.
- **projetos:** conjunto de atividades processuais contínuas (mínimo de três meses), de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico, com objetivos específicos e prazo determinado, que pode ser vinculado ou não a um programa, envolvendo a participação de discentes.
- **publicação:** caracteriza-se como a produção bibliográfica (manual, jornal, revista, livro, relatório técnico, anais, outros) e de produtos acadêmicos (audiovisual: filmes, vídeos, programa de rádio, programa de TV, outros) resultados das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

# ANEXO 2

# ATOS LEGAIS E

# NORMATIVOS

---

## Específicos

- Constituição da República Federativa do Brasil /1988
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN - Lei n. 9.394/1996
- Plano Nacional de Extensão - Forproext, Maio/2012
- Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Lei n. 13.005/2014
- Contribuições para Políticas de Extensão do Forproext Conif/2015
- Resolução CNE/CES n. 07/2018
- Resolução IFPR n. 11/2018
- Instrução Normativa Proens/IFPR n. 01/2021

## Pertinentes

- Regulamento do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal - Lei n. 9784/1999
- Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - Lei n. 13.019/2014

COLEÇÃO **CADERNOS**  
DA DIREÇÃO DE ENSINO

---